

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA

CNPJ: 28.260.686/0001-79

TOMBO 5459 HMI
VISTO 
DATA 07 / 10 / 2020

Do Objeto:

prestação de serviço de Consultoria de Employer Branding.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

21/09/2020 e 21/09/2021

Valor do contrato:

R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) bruto anual, sendo que 20% equivalente a R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) bruto será pago antecipadamente, e os 80% no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) serão pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) brutos, havendo dimensionamento por unidade, conforme tabela a seguir:



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

UNIDADE	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL ANUAL
Boca do Rio	3%	R\$4.263,16
Pernambués	3%	R\$3.654,14
Cabula	4%	R\$4.714,29
Camaçari	4%	R\$4.488,72
Mairi	2%	R\$2.819,55
Hrdlem	11%	R\$13.511,28
Maternidade RPKMMN	20%	R\$25.353,38
Hmi	14%	R\$17.323,31
Huapa	7%	R\$8.684,21
Mnsl	3%	R\$3.721,80
Hospital Contagem	12%	R\$15.699,25
Maternidade Contagem	5%	R\$6.451,13
Upa Jk	4%	R\$4.939,85
Upa Vargem	2%	R\$2.774,44
Upa Sede	2%	R\$2.526,32
Upa Ressaca	2%	R\$2.932,33
Upa Petrolândia	2%	R\$2.142,86
TOTAL		R\$126.000,00

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.260.686/0001-79, com sede à R. Lemos Torres, nº 121, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03.183-060, representado neste ato pelo Srº Tania Regina Machado Margarido, CPF nº 063.850.678-66, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5459/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Consultoria de Employer Branding para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 21/09/2020 e 21/09/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) bruto anual, sendo que 20% equivalente a R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) bruto será pago antecipadamente, e os 80% no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) serão pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) brutos, havendo dimensionamento por unidade, conforme tabela a seguir:

UNIDADE	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL ANUAL
Boca do Rio	3%	R\$4.263,16
Pernambués	3%	R\$3.654,14
Cabula	4%	R\$4.714,29
Camaçari	4%	R\$4.488,72
Mairi	2%	R\$2.819,55
Hrdlem	11%	R\$13.511,28
Maternidade RPKMMN	20%	R\$25.353,38
Hmi	14%	R\$17.323,31
Huapa	7%	R\$8.684,21
Mnsl	3%	R\$3.721,80
Hospital Contagem	12%	R\$15.699,25
Maternidade Contagem	5%	R\$6.451,13
Upa Jk	4%	R\$4.939,85
Upa Vargem	2%	R\$2.774,44
Upa Sede	2%	R\$2.526,32
Upa Ressaca	2%	R\$2.932,33
Upa Petrolândia	2%	R\$2.142,86
TOTAL		R\$126.000,00

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;





**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se,



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

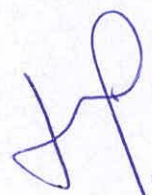
- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que,

**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.



**CONTRATO Nº 5459/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

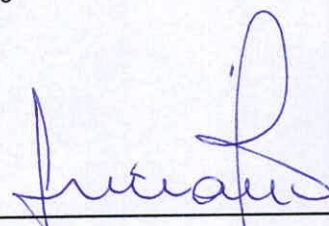
Goiânia/GO, 17 de Setembro de 2020



Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Srª Tania Regina Machado Margarido

Business Club Healthcare Ltda

Contratada



Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização



Ofício IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO/INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO, nº [Inserir
numeração]/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME

CNPJ: 28260686/000179

E-mail do representante: tais.freitas@igh.org.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 21 de setembro 2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: Valor total de R\$17.323,31 dividido em três parcelas iguais.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à (ao) prestação de serviços de Employer Branding, e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o **CLIENTE** o serviço, conforme descritos no parágrafo 1º e 2º.

Parágrafo 1º - Coordenação do Projeto e Co criação da Marca Empregadora/ Identidade organizacional
Orientações para a área do RH: prestar consultoria mensal nas ações do Rh indicando qual a melhor maneira de interação/divulgação da ação na plataforma.

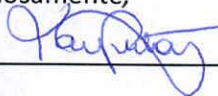
Rede Social Corporativa através da plataforma parceira da TM JOBS que inclui EAD, elaboração de estratégias e ações institucionais na plataforma: Ação motivacionais de pertencimento, Cultura organizacional, Fortalecimento da marca entre outras relacionadas a comunicação, as áreas gerenciais e RH.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** prestará os serviços constantes do “caput” desta Cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento contratual.

para assistir à(ao) **HOSPITAL ESTADUAL MATERNO/INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO** haja vista a necessidade plataforma para o Programa de EAD para treinamento.

17/09/2020

Atenciosamente,



Taís Freitas
Assessora Marketing

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME

Prazo de vigência do contrato: 1 ano

Início: 07.09.2020 Término: 06.09.2021

Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta, solicitar o contrato supracitado, cujo objeto é A **CONTRATADA** será a responsável pela prestação de serviços de Employer Branding, e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o **CLIENTE** o serviço, conforme descritos no parágrafo 1º e 2º.

Parágrafo 1º

Coordenação do Projeto e Co criação da Marca Empregadora/ Identidade organizacional Orientações para a área do RH : prestar consultoria mensal nas ações do Rh indicando qual a melhor maneira de interação/divulgação da ação na plataforma.

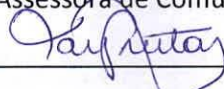
Rede Social Corporativa através da plataforma parceira da TM JOBS que inclui EAD, elaboração de estratégias e ações institucionais na plataforma: Ação motivacionais de pertencimento, Cultura organizacional, Fortalecimento da marca entre outras relacionadas a comunicação, as áreas gerenciais e RH.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** prestará os serviços constantes do “caput” desta Cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento contratual.

Atenciosamente,

Taís Freitas

Assessora de Comunicação



Nome solicitante

Cargo - Unidade

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☐ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência


Tais Freitas
Marketing
Gestor da Unidade
03.09.2020.

NOTA EXPLICATIVA

A contratação da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA -ME**, **CNPJ: 28.260.686/0001-79**, para **CONSULTORIA DE EMPLOYER BRANDING**, foi firmado sem a consulta de outros fornecedores no mercado, uma vez que é inexigível a publicação de edital de processo seletivo e/ou cotação por três orçamentos para a contratação de prestadores de serviços com abrangência corporativa.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.

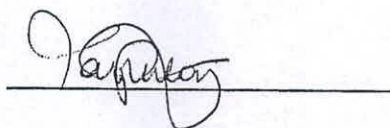
Destaca-se que esse tipo de procedimento de contratação prescinde de cotações e mapa de cotação, conforme previsto no art. 3, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços:

Art. 3º Todas as aquisições de bens e materiais, contratação de obras e serviços que demandem de realização de processo seletivo serão publicadas.

Parágrafo Terceiro: Será inexigível a publicação de edital de processo seletivo e/ou cotação por três orçamentos para a contratação de prestadores de serviços com abrangência corporativa, assim como de profissionais para realização de serviços técnicos de natureza singular, com notória especialização e capacidade, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena

satisfação do objeto a ser contratado, de modo à promover eficiência ao serviço público, incluindo-se nessa situação a contratação do Superintendente, Diretores Institucionais e Gerais, Gestores das unidades, escritório de advocacia/advogado, escritório de contabilidade/contador, auditoria, controle de qualidade, assessoria de imprensa, sistema de qualificação de risco para admissão de pacientes, plataforma de compras, empresa de agenciamento de passagens aéreas e hospedagens, ERP (Enterprise Resource Planning ou Sistema Integrado de Gestão Empresarial, ou seja, software que melhora a gestão das empresas, automatizando os processos e integrando as atividades de Vendas, Finanças, Contabilidade, Fiscal, Estoque, Compras, Recursos Humanos, Produção e Logística), links de dados, links de voice, servidores de firewall, dentre outros.

Considerando que haverá, para o IGH, na **MATRIZ**, procedimento de implantação de novo contrato, e tendo em vista a previsão do parágrafo terceiro do supracitado artigo, apresenta-se esta Nota Explicativa.

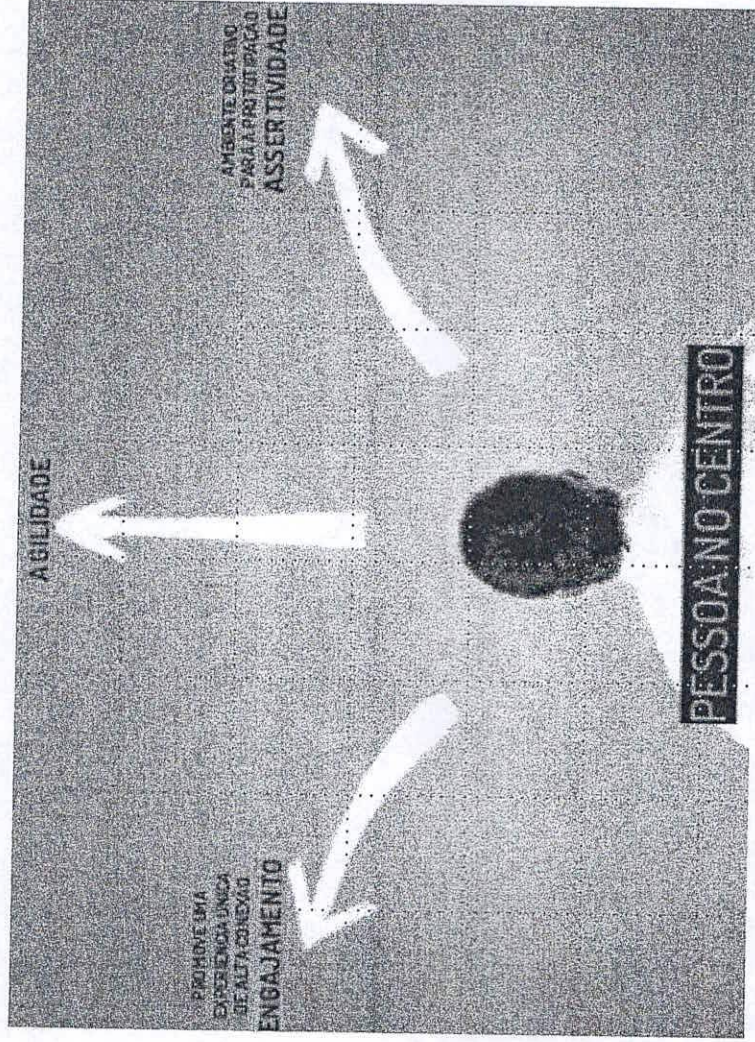


Taís Freitas
Marketing



Proposta de Employer Branding





- Despertar o engajamento criando uma proposta de valor ao colaborador
- Desenvolver uma marca empregadora forte que apoie na retenção e atração de talentos

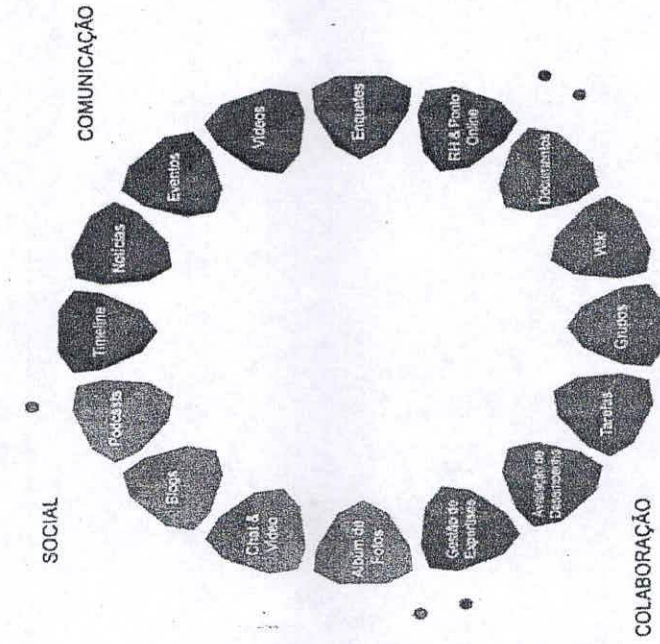
Objetivo

Projeto

1. Cocriar a Identidade Organizacional (Propósito, Missão, Visão e Valores) com os principais líderes em um World Café Virtual;
2. Disseminar a Cultura com novas ferramentas internas: Rede Social Corporativa e Gamificação



Metodologia Rede Social Corporativa



COMUNICAÇÃO INTERNA >

Facilita a distribuição das informações da sua empresa e promove a comunicação para melhorar a entrega da informação e qualidade de seu negócio.

COLABORAÇÃO CORPORATIVA >

Facilita a colaboração entre os departamentos e a melhoria da qualidade do trabalho, permitindo a troca de informações e a melhoria da produtividade.

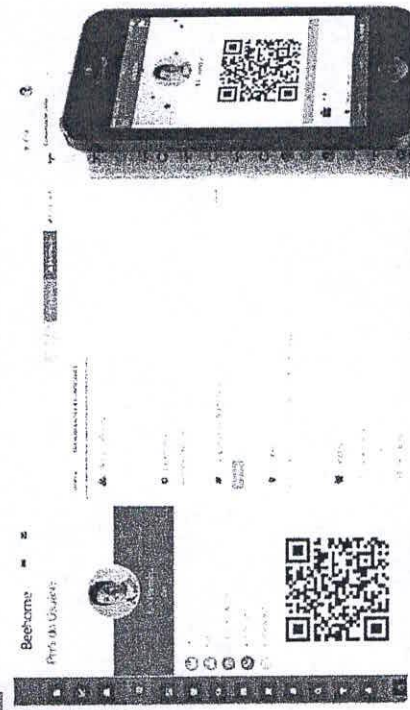
SOCIAL >

Facilita a interação entre os departamentos e a melhoria da qualidade do trabalho, permitindo a troca de informações e a melhoria da produtividade.

CORPORATIVO >

Facilita a interação entre os departamentos e a melhoria da qualidade do trabalho, permitindo a troca de informações e a melhoria da produtividade.

Metodologia Rede Social Corporativa



PROATIVIDADE >

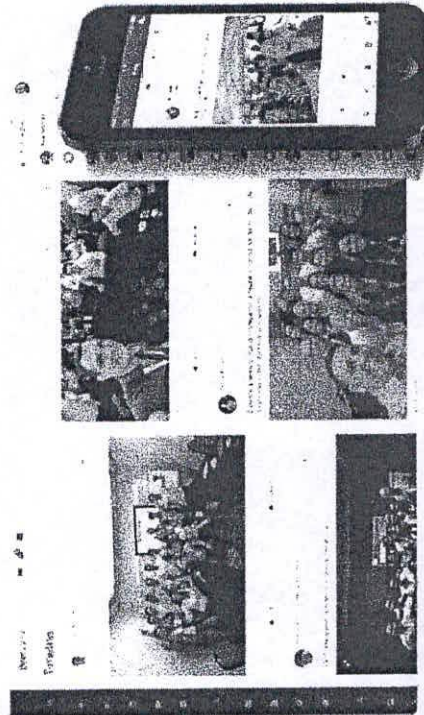
Com a ajuda da metodologia, é possível criar uma rede social corporativa que seja proativa e reativa, permitindo que a empresa possa se adaptar às mudanças e às necessidades dos seus colaboradores.

INTEGRAÇÃO >

A metodologia permite que a empresa possa integrar a sua rede social corporativa com outras ferramentas e sistemas, como o CRM e o ERP, para melhorar a eficiência e a produtividade.

Timeline

1. Definição dos objetivos e da estratégia da rede social corporativa. 2. Escolha da plataforma e da ferramenta. 3. Criação do perfil e da rede social corporativa. 4. Integração com outras ferramentas e sistemas. 5. Implementação e monitoramento da rede social corporativa.

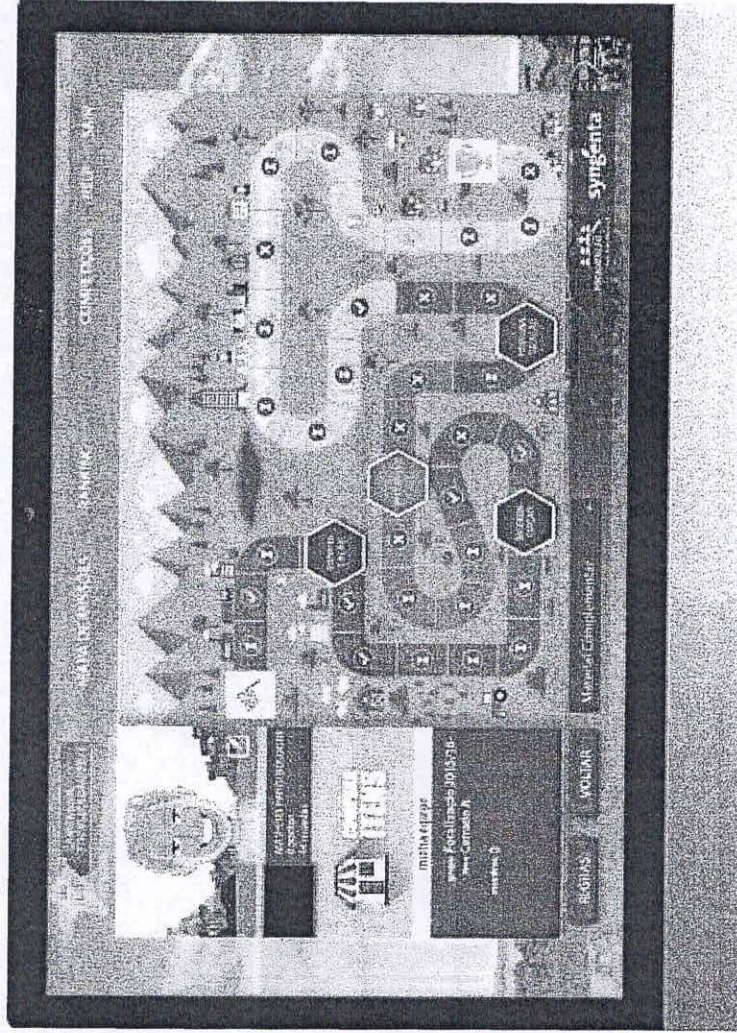


PUBLIQUE

Com a ajuda da metodologia, é possível criar uma rede social corporativa que seja proativa e reativa, permitindo que a empresa possa se adaptar às mudanças e às necessidades dos seus colaboradores.

SEMPRE ATUALIZADO

A metodologia permite que a empresa possa integrar a sua rede social corporativa com outras ferramentas e sistemas, como o CRM e o ERP, para melhorar a eficiência e a produtividade.



- Utilizaremos uma plataforma LMS para criar uma experiência de aprendizado diferenciada sobre a Cultura da IGH, disseminando de forma criativa nosso jeito de ser e criando sentimento de orgulho de pertencer.

Metodologia Gamificação para até 500 pessoas

Investimento

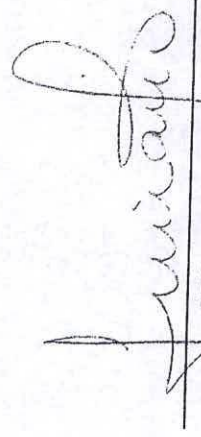
Coordenação do Projeto e Co-criação da Marca Empregadora/ Identidade organizacional Orientações para a área do RH : prestar consultoria mensal nas ações do Rh indicando qual a melhor maneira de interação/divulgação da ação na plataforma.

VALOR – R\$ 56 mil/ano (20 horasmês)

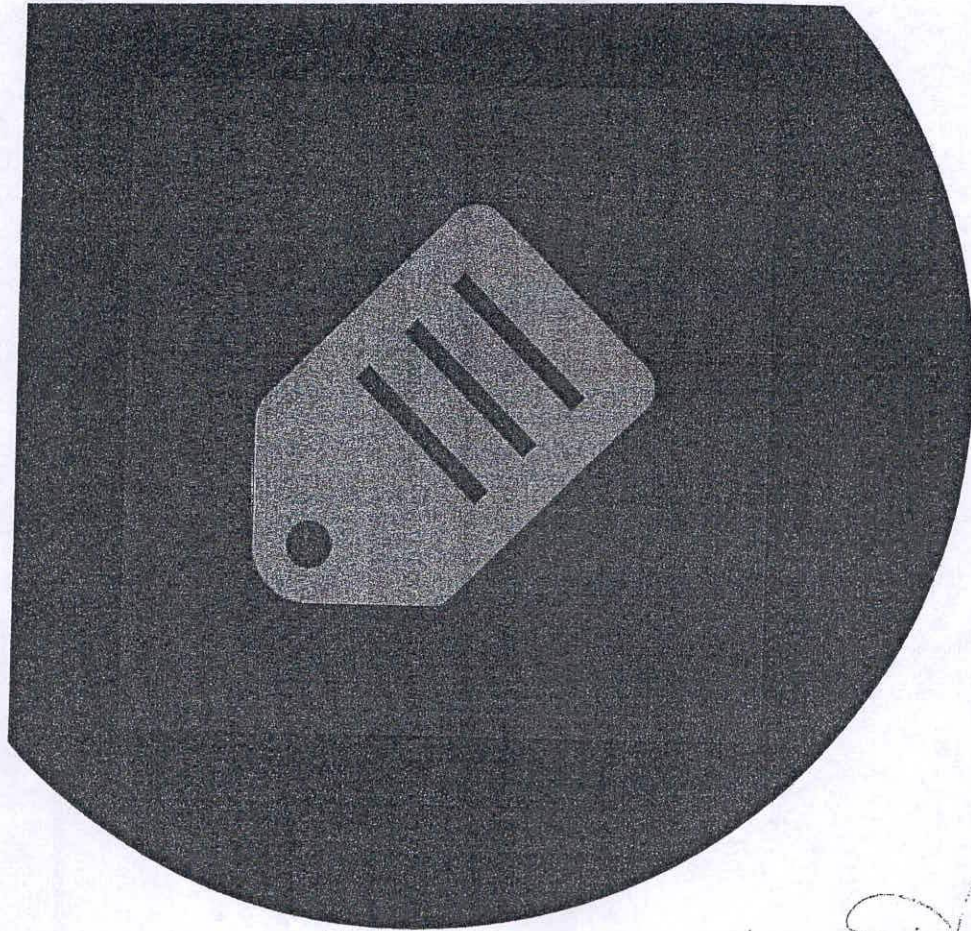
Rede Social Corporativa- R\$ 70 mil/ano.
Elaboração de estratégias e ações institucionais na plataforma :
Ação motivacionais de pertencimento
Cultura organizacional Fortalecimento da marca.

VALOR R\$ 70 mil/ano.

Valor total R\$ 126.000,00
20% antecipado – R\$ 25.200,00.
12 parcelas de R\$ 8.400,00.


CEO TM Jobs e
Business Club Healthcare


Tais Freitas
Marketing





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.260.686/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070193771-61

Data e hora da emissão 30/07/2020 12:14:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0669265 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 28.260.686/

Contribuinte: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA

Liberação: 12/08/2020

Validade: 10/11/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.762.165-9- Início atv :26/07/2017 (R LEMOS TORRES, 121 - CEP: 03183-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

**ULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL, SUSPENSOS POR INCLUSÃO EM
CELAMENTO(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 151, VI, DO CTN-*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:30:37 horas do dia 12/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 152EF8A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.260.686/0001-79
Razão Social: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA
Endereço: R LEMOS TORRES 121 / ALTO DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 03183-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082003165872898562

Informação obtida em 03/09/2020 11:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.260.686/0001-79
Certidão nº: 21546487/2020
Expedição: 03/09/2020, às 11:22:54
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.260.686/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATEIO DE PLATAFORMA

UNIDADE	R\$
Boca do Rio	4.263,16
Pernambués	3.654,14
Cabula	4.714,29
Camaçari	4.488,72
Mairi	2.819,55
HRDLEM	13.511,28
Maternidade RPJMMN	25.353,38
HMI	17.323,31
HUAPA	8.684,21
MNSL	3.721,80
Hospital Contagem	15.699,25
Maternidade Contagem	6.451,13
UPA JK	4.939,85
UPA Vargem	2.774,44
UPA Sede	2.526,32
UPA Ressaca	2.932,33
UPA Petrolândia	2.142,86
TOTAL	126.000,00

PROPORCIONALIDADE POR PESSOAL CLT

UNIDADES	QTDE FUNC	%
Boca do Rio	189	3%
Pernambués	162	3%
Cabula	209	4%
Camaçari	199	4%
Mairi	125	2%
HRDLEM	599	11%
Maternidade RPJMMN	1.124	20%
HMI	768	14%
HUAPA	385	7%
MNSL	165	3%
Hospital Contagem	696	12%
Maternidade Contagem	286	5%
UPA JK	219	4%
UPA Vargem	123	2%
UPA Sede	112	2%
UPA Ressaca	130	2%
UPA Petrolândia	95	2%
TOTAL	5.586	100%


Vanimeire Rocha Leal
 Gerente Contábil/Fiscal
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CUMULADO COM CONSOLIDAÇÃO
DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL:

BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração, **TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.541.755-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 063.850.678-66 e **ANIBAL ANTONIO SANCHO MARGARIDO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.660.297-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.833.618-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Lemos Torres nº 121 – Alto da Mooca – CEP 03183-060 – São Paulo/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA** tendo como nome fantasia **BCH LATAM**, estabelecida na Rua Lemos Torres nº 121 – Alto da Mooca – CEP 03183-060 – São Paulo/SP (Ponto de Contato), inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.260.686/0001-79, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.235.024.758 em sessão de 26 de julho de 2017, resolvem em comum acordo e na melhor forma do direito alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome fantasia da empresa que era BCH LATAM, passa a ser **TM JOBS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Face à alteração anterior os sócios resolvem proceder à consolidação contratual:

1



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, **TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.541.755-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 063.850.678-66 e **ANIBAL ANTONIO SANCHO MARGARIDO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.660.297-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.833.618-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Lemos Torres nº 121 – Alto da Mooca – CEP 03183-060 – São Paulo/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA** tendo como nome fantasia **TM JOBS**, estabelecida na Rua Lemos Torres nº 121 – Alto da Mooca – CEP 03183-060 – São Paulo/SP (Ponto de Contato), inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.260.686/0001-79, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.235.024.758 em sessão de 26 de julho de 2017, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito fazer a consolidação do contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA**, tendo como nome fantasia **TM JOBS** e tem sede e domicílio na **Rua Lemos Torres nº 121 – Alto da Mooca – CEP 03183-060 – São Paulo/SP (Ponto de Contato)**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
TANIA REGINA M MARGARIDO	118.800	R\$ 118.800,00	99
ANIBAL A S MARGARIDO JUNIOR	1.200	R\$ 1.200,00	01
TOTALIZANDO	120.000	R\$ 120.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto a “**Serviços de Organização de Reuniões, Congressos, Eventos e Feiras**”.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO**, isoladamente, com poder e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo 1º: Fica dispensada a convocação se os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º: Se os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 7ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado pelos sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e



seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não irão efetuar uma retirada à título de "Pró-Labore", apenas a distribuição dos lucros apurados no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na parte final da cláusula 10ª.

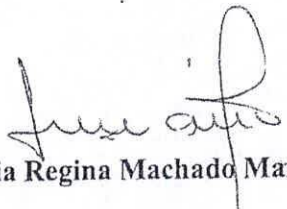
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo a Primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

São Paulo, 04 de setembro de 2018.


Tania Regina Machado Margarido


Anibal Antonio S Margarido Junior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

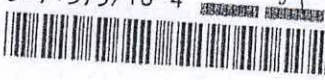
JUCESP
22 OUT 2018

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUS O NUMERO

507.379/18-4

FLAVIA R BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo

170005447240



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
NOME EMPRESARIAL BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA		NÚMERO 121
LOGRADOURO Rua LEMOS TORRES		CEP 03183060
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MOOCA	UF SÃO PAULO
MUNICÍPIO São Paulo		TELEFONE
E-MAIL JAGUAR@JAGUARCONTABIL.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 18 de Julho de 2017		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 137,70 DARF R\$ 21,00
ASSINATURA: x		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA:

BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.541.755-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 063.850.678-66 e **ANIBAL ANTONIO SANCHO MARGARIDO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.660.297-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.833.618-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Lemos Torres nº 121 - Alto da Mooca - CEP 03183-060 - São Paulo/SP, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA** tendo como nome fantasia **BCH LATAM** e terá sede e domicílio na Rua Lemos Torres nº 121 - Alto da Mooca - CEP 03183-060 - São Paulo/SP (Ponto de Contato), podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
TANIA REGINA M MARGARIDO	118.800	R\$ 118.800,00	99
ANIBAL A S MARGARIDO JUNIOR	1.200	R\$ 1.200,00	01
TOTALIZANDO	120.000	R\$ 120.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto "**Serviços de Organização de Reuniões, Congressos, Eventos e Feiras**".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 12 de julho de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3523502475-8, de declaração de enquadramento sob n.973957177, da Empresa BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA e protocolo sob n.170005447240. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na parte final da cláusula 10ª.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

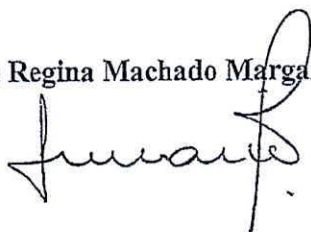
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo sendo a 1ª (Primeira) via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

São Paulo, 12 de julho de 2017.

Tania Regina Machado Margarido



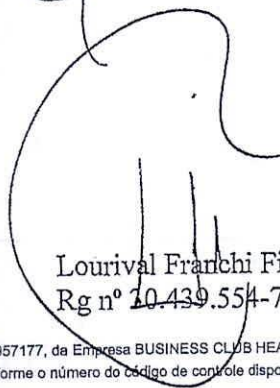
Anibal Antonio S Margarido Junior



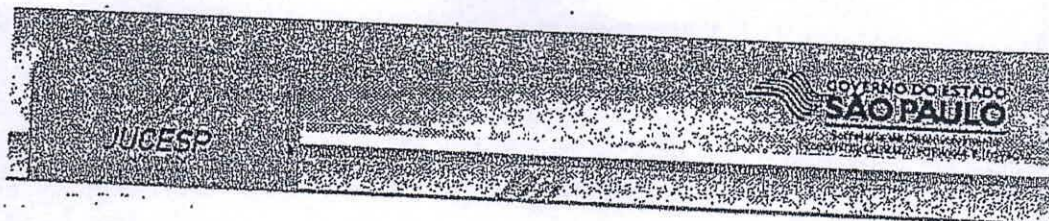
TESTEMUNHAS:



Leonardo Franchi
Rg nº 30.439.555-9 – SSP/SP



Lourival Franchi Filho
Rg nº 10.439.554-7 – SSP/SP



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaração de desimpedimento Inserida em cláusula própria do ato constitutivo, consoante permissivo contido na legislação em vigor e na Instrução Normativa DREI n. 38/2017.



DECLARAÇÃO

Eu, TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO, portador do Documento de Identificação nº 15.541.755-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 063.850.678-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua LEMOS TORRES, 121, ALTO DA MOOCA, São Paulo, SP, CEP: 03183-060, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO (Sócio-Administrador)
15.541.755-1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
170005447240

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua LEMOS TORRES		NÚMERO 121
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MOOCA	CEP 03183060
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 18 de Julho de 2017 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.600/96

PROTOCOLO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME	NIRE
--	------

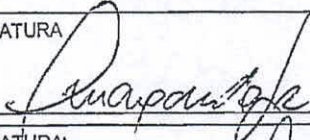
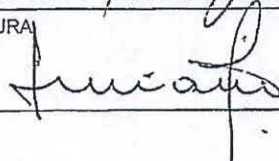
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME, estabelecida na RUA LEMOS TORRES, 121, ALTO DA MOOCA, SÃO PAULO, SP, CEP: 03183-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 18/07/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANIBAL ANTONIO SANCHO MARGARIDO JUNIOR - (Sócio)	ASSINATURA 
NOME TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO - (Sócio- Administrador)	ASSINATURA 

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CALUNT

07/AG-4D

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 15.541.755-1 2 via DATA DE EMISSÃO 06/01/2015

NOME TANIA REGINA MACHADO MARGARIDO

FILIAÇÃO ADÃO DE OLIVEIRA MACHADO ALZIRA MIRANDA MACHADO

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 25/10/1964

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP ERMELINO MATARAZZO CC.LV.B179/FLSº130/Nº41261

CPF 063850678/66

ASSINATURA DO DIRETOR

Roberto Avino

Ministro de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170005447240** da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de julho de 2017.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005447240.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170005447240** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca da Cunha
Fernandez.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de julho de 2017.

Bianca da Cunha Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca da Cunha Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005447240.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA**, e protocolado sob o número **170005447240** em **26/07/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3523502475-8**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de julho de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005447240.



26/07/2017 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3523502475-8, de declaração de enquadramento sob n.973957177, da Empresa BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA e protocolo sob n.170005447240. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA**, de NIRE **3523502475-8** e protocolado sob o número **170005447240** em **26/07/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **973957177**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de julho de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005447240.



26/07/2017 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3523502475-8, de declaração de enquadramento sob n.973957177, da Empresa BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA e protocolo sob n.170005447240, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

0072 - CONTRATO DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.858.0001/33, com endereço na Av. Tancredo Neves, 2227 – Sala 1005 CIDADE – Caminho das árvores - CEP: 41.820-021, e de outro lado:,

BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA - ME, nome fantasia **TM JOBS** empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.260.686/0001-79, com endereço Rua Lemos Torres, 121 - Mooca – SP - CEP: 03183-060, na qualidade de **CONTRATADA**:

Todas as empresas qualificadas neste ato estão representadas na forma prevista em seus documentos societários e tem entre si justo e contratado o seguinte:

A **CONTRATADA** será a responsável pela prestação de serviços de Employer Branding, e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o **CLIENTE** o serviço, conforme descritos no parágrafo 1º e 2º.

Parágrafo 1º

Coordenação do Projeto e Co criação da Marca Empregadora/ Identidade organizacional Orientações para a área do RH : prestar consultoria mensal nas ações do Rh indicando qual a melhor maneira de interação/divulgação da ação na plataforma.

Rede Social Corporativa através da plataforma parceira da TM JOBS que inclui EAD, elaboração de estratégias e ações institucionais na plataforma: Ação motivacionais de pertencimento, Cultura organizacional, Fortalecimento da marca entre outras relacionadas a comunicação, as áreas gerenciais e RH.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** prestará os serviços constantes do “caput” desta Cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando

atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento contratual.

Parágrafo 3º – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação a **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º – Da mesma forma, a **CONTRATANTE** poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços contratantes do “caput” desta Cláusula, sem qualquer exclusividade da **CONTRATADA**, a menos que não haja nenhum conflito de interesses.

Cláusula Segunda – Serviços

Os serviços acima mencionados serão prestados pela **CONTRATADA** no formato de Consultoria, ou seja, a **CONTRATADA**, durante as reuniões de alinhamento, apresentará o briefing com prazos específicos que devem ser combinados entre as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** fornecer as informações necessárias para a execução do trabalho para a **CONTRATADA** no prazo estipulado entre as partes.

Parágrafo 2º – A reunião de alinhamento para levantamento do briefing será online (vídeo conferência, por e-mail, whatsapp) ou por telefone. Se necessário, ela também pode ser feito na sede da **CONTRATANTE**, quando combinado em antecedência entre as partes.

Cláusula Terceira – Prazo

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses. Findo o prazo, sem prévio aviso, considera-se renovado pelo mesmo período.

Cláusula Quarta – Remuneração

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, da seguinte forma:

Valor total do contrato R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Sendo 20% antecipado R\$ **25.200,00** em 30/07/2020 através de Nota Fiscal e depósito bancário e três parcelas de R\$ 33.600,00 subsequentes na data de 30/08; 30/09; 30/10 que contempla o valor desse contrato.

Parágrafo 1º – A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados.

Parágrafo 2º – Os pagamentos serão efetuados conforme descrito.

Inciso I – A multa pelo não cumprimento do pagamento acima informado será de 5% sobre o valor por mês.

Parágrafo 3º – O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da **CONTRATADA** pelos serviços prestados a **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Obrigações

Fica estabelecido que o relacionamento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer à **CONTRATADA**, através de seus correspondentes, dados e informações a respeito do produto ou serviço a serem implementados, informações essas enviadas por e-mail, endereço, telefone ou por reunião agendada previamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

São obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando as melhores práticas e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/terceiros, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus

clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

e) O pagamento da remuneração de seus empregados/terceiros, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

f) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

g) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

h) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja nenhuma outra expressa previsão contratual em contrário.

São obrigações exclusivas do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

b) Comunicar a **CONTRATADA** sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

c) Fornecer à **CONTRATADA** a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas por e-mail.

Cláusula Sexta – Disposições Gerais

a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um

cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre **CONTRATANTE** e o pessoal do quadro de empregados da **CONTRATADA**, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a **CONTRATANTE** nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarados com o existente, inclusive no que se refere a possíveis danos morais;

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo, utilizando como base o índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente contrato;

e) É expressamente vedada à **CONTRATADA** a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

f) Todo o conteúdo produzido e publicado pela **CONTRATADA** referente ao objeto deste contrato, será de propriedade intelectual exclusiva da **CONTRATANTE**. Seja conteúdo escrito, editado, adaptado ou sugerido através de pautas.

Cláusula Sétima – Rescisão

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes com aviso prévio de 10 (dez) dias, seguindo os presentes parágrafos.

Parágrafo 1º – Caso o presente contrato seja rescindido pela contratante, sendo que a contratada esteja entregando os serviços que foram alinhados no briefing, a contratante arcará com multa de 30% do valor das vincendas do contrato de 12 meses.

Parágrafo 2º – Caso o presente contrato seja rescindido pela contratante, comprovando que a contratada não esteja entregando os serviços que foram alinhados no briefing, a contratante poderá rescindir livre de qualquer multa.

Parágrafo 3º—Caso haja inadimplência de mais de 15 (quinze) dias, por conta da contratante e não sendo respondida, tentativa de contato da contratada, a contratada poderá rescindir o contrato e executar por meio de protesto as parcelas que ficaram em atraso.

Cláusula Oitava – Confidencialidade

Toda informação, documentos, dados, informativos, relatórios, e-mails e demais materiais transacionados, entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ficam desde já caracterizados como de sigilo absoluto, não podendo qualquer um dos integrantes deste contrato repassá-los a terceiros.

Cláusula Nona – Foro

Elegem as partes o foro da Comarca de São Paulo/SP, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

TM JOBS

IGH

Testemunhas:

1. _____
Nome:

RG:
CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.260.686/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017
NOME EMPRESARIAL BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TM JOBS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEMOS TORRES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 03.183-060	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAGUAR@JAGUARCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 4992-5255
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 09:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOTA EXPLICATIVA

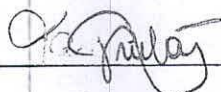
A contratação da empresa **BUSINESS CLUB HEALTHCARE LTDA-ME**, CNPJ: **28.260.686/0001-79**, para **CONSULTORIA DE EMPLOYER BRANDING**, foi firmada por critérios técnicos de acessibilidade para a eficácia do programa de EAD.

A plataforma selecionada, além de atender a todos os requisitos necessários descritos abaixo, para o Programa de EAD, é a única que apresentou a possibilidade de acesso para todos os colaboradores.

Com um acesso amplo do administrativo até o assistencial, é possível integrar o sistema ao banco de dados do departamento de Recursos Humanos, permitindo melhor desempenho no acompanhamento dos usuários.

Requisitos:

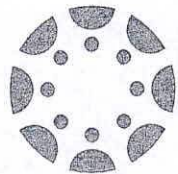
- Plataforma baseada na web 100% na nuvem com total gestão de segurança da informação;
- Compatível com todos os dispositivos: computador, tablet, celular;
- Completa liberdade de nome de domínio para acesso à plataforma;
- Hospedagem de vídeos em ambiente aberto de streaming (como YouTube e Vimeo) com possibilidade de download;
- Incorporação de vídeos com player que se adapta à qualidade de conexão do aluno, permitindo que os vídeos sejam assistidos mesmo em uma conexão de dados com menor velocidade;
- Relatórios de engajamento do aluno, que mede de forma mais ampla as interações do aluno com o ambiente de ensino;
- Cadastramento e matrícula pelos próprios estudantes ou interface com sistema de ponto;
- Quizzes corrigidos automaticamente, com relatório indicando o que o aluno errou;
- Possibilidade de anexar todo tipo de arquivo aos cursos: PDF, Power Point, Word, imagens, planilhas, áudios e vídeos;
- Conquista de créditos de acordo com o ritmo de estudos e engajamento dos alunos;
- Ranking de comparação social entre participantes;



Comprador



CANVAS



CANVAS



INSTRUCTURE

6330 SOUTH 3000 EAST
SALT LAKE CITY, UTAH 84121



BRIDGE



CANVAS



MasteryConnect

Portfolium

1. Canvas LMS

O Canvas é um sistema de gerenciamento de aprendizado único e integrado que agrupa avaliações, correções de tarefas, controle de padrões de aprendizagem, mensagens, análise de aprendizado e muito mais, mantendo tudo simples, fácil e em um só lugar. O Canvas pode ser acessado a qualquer momento e de qualquer lugar, ajudando os professores a envolver os alunos e permitindo que os pais se matriculem nas aulas para acompanhar tarefas e notas. Como o Canvas não requer conhecimento de programação, os professores podem facilmente criar, gerenciar e reutilizar o conteúdo do curso. De modo geral, professores, administradores, alunos e pais já possuem as habilidades necessárias para navegar, aprender e usar o Canvas. O Canvas é hospedado pela Instructure no Amazon Elastic Compute Cloud (EC2) e usa os recursos de armazenamento totalmente redundantes do Amazon Simple Storage Service (S3). O Canvas é nativamente construído em arquitetura na nuvem com vários arrendatários capaz de dimensionar automaticamente para atender a dezenas de usuários. milhões de usuários. O Canvas pode ser acessado de qualquer dispositivo com conectividade a Internet e um navegador da Web compatível, incluindo tablets e smartphones. A Instructure garante 99,9% de disponibilidade do sistema e oferece suporte completo, atualizações contínuas sem tempo de inatividade, backups e recuperação de dados. Com um equilíbrio entre uma interface consistente e fácil de usar e uma plataforma aberta, as instituições podem compartilhar experiências semelhantes ao criar integrações, conteúdo e ferramentas, como aplicativos LTI, para contribuir entre seus pares. Canvas fornece um centro de aplicativos LTI aberto com mais de 300 aplicativos. Esses aplicativos gratuitos e pagos podem ser adicionados no nível de curso, departamento ou escola. O Canvas também fornece uma extensa API aberta de REST (JSON) que é publicada. Isso facilita que aplicativos de terceiros sejam plugados diretamente no Canvas.

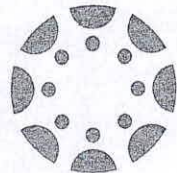
Recursos	Descrição
Accessibilidade	A Instructure fornece um Modelo Voluntário de Acessibilidade do Produto, ou VPAT, que é uma ferramenta que os administradores e tomadores de decisão podem usar para avaliar a conformidade do Canvas com os padrões de acessibilidade da Seção 508 do Ato de Reabilitação e do Ato WCAG 2.1 AA.
Analíticas	Monitora o envolvimento dos alunos, prevê o sucesso e acompanha os resultados de aprendizagem dos alunos e o progresso por metas pedagógicas e resultados desejados
Anúncios	Enviados automaticamente no fluxo de atividades do curso de todos os usuários com base em suas preferências de notificação
Tarefas	Os envios de tarefas podem incluir páginas da Web, documentos Word, vídeo, áudio, apresentações de slides, links e muito mais
Web-based	Compatível com Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox
Calendário	Funcionalidade de arrastar e soltar para agendar e reprogramar eventos do calendário, além de notificações automáticas de eventos e suporte para integrações padrão do iCalendar
Chat	Bate-papo síncrono de texto, vídeo e áudio
Colaborações	Permitir que os usuários colaborem em projetos usando espaços de trabalho e ferramentas compartilhados do Canvas, como o Google Drive ou o Microsoft Office365
Conferências	Webinars / videoconferência, whiteboard e chat ao vivo integrados e sincronizados
Discussões	Fornecer discussões públicas segmentadas assíncronas (e quase síncronas), postagens de assuntos e respostas, que podem ser classificadas pelos participantes
ePortfolios	Os alunos podem criar um número ilimitado de ePortfolios públicos ou privados para exibir e refletir sobre suas atividades do curso.
Conformidade com FERPA e COPPA	Está em conformidade com a lei federal dos EUA relativa à Lei de Privacidade dos Direitos Educacionais da Família (FERPA) e a Lei de Proteção à Privacidade Online das Crianças (COPPA) e oferece às escolas as ferramentas necessárias para manter a conformidade.

Repositório de Arquivos	Criação e organização de pastas de arquivos de forma hierárquica, importação e exportação de arquivos zip, bloqueio de arquivos, reorganização de arquivos com funcionalidade de arrastar e soltar, renomeação de arquivos, exclusão de arquivos e outras funcionalidades de gerenciamento de arquivos padrão.
Livro de Notas	Gerado e atualizado automaticamente com base nas atribuições e avaliações do curso vinculadas ao livro de notas e aos recursos de feedback integrados
Notas	Atribuições e questionários podem ser avaliados por pontos, porcentagens, notas em letras e por envio completo / incompleto
Integrações	Plataforma conectável baseada em padrões para fácil integração com uma ampla variedade de tecnologias, sistemas, ferramentas e serviços externos
Resultados de aprendizagem	Os resultados de aprendizagem podem ser alinhados a rubricas para iniciativas de toda a instituição, como padrões acadêmicos e credenciamento
Acesso móvel	Aplicativos móveis nativos gratuitos para Apple iOS e Android.
Módulos	Pode ser temática, focada em um tópico específico, tipo de conteúdo ou organizada cronologicamente para fornecer uma seqüência de curso com suporte para liberação seletiva
Páginas	Crie páginas de curso flexíveis e personalizáveis com a funcionalidade wiki usando o Editor de Conteúdo Enriquecido.
Co-matrícula dos pais	Permite que os pais se mantenham informados sobre as atividades de aula, as comunicações da escola e os trabalhos escolares de seus filhos e o progresso da aprendizagem deles.
Pessoas	Inclui a lista de cursos e informações de contato para alunos, instrutores e tutores
Aprendizagem Profissional	Criar oportunidades para os professores aprenderem online e apoiarem o compartilhamento de recursos em toda a instituição
Testes	Sistema de avaliação e questionários de conteúdo rico, com vários recursos e robusto para exames on-line; suporta proctoração, bancos de perguntas e extensos tipos de perguntas. O Canvas suporta as integrações IMS QTI e Respondus.
Relatórios	Podem ser personalizados para mostrar resultados de aprendizado e rubricas que abrangem vários cursos, departamentos ou toda a instituição

Editor de Conteúdo Enriquecido	WYSIWYG e editor de HTML usado para criar tópicos de discussão, comentários e respostas; suporta vídeo e áudio, imagens, tabelas, fórmulas matemáticas e links URL
Rubricas	Criada a partir de conjuntos de critérios definidos pelo instrutor para fornecer uma estrutura organizada, consistente e prescritiva para avaliação
Configurações	Os instrutores podem selecionar datas de início e término do curso, idioma preferido, esquema de avaliação, atribuição de direitos autorais, visibilidade pública ou privada, bem como seções de lista cruzada, adicionar usuários, reorganizar a navegação do curso e configurar ferramentas externas
SpeedGrader™	Permite que os instrutores percorram um conjunto de tarefas e, em conjunto com a rubrica associada, corrijam de forma rápida e consistente cada envio de tarefa ou teste em apenas alguns cliques
Programas	Mudanças no calendário do curso atualizam automaticamente o programa do curso.
Perfil do usuário	Inclui foto opcional de usuário, usuários do Canvas podem adicionar uma biografia, links de sites e escolher quais serviços registrados podem ver. Se o aluno for membro de um curso ou grupo, sua página de perfil estará disponível para outros membros do grupo, fuso horário, métodos de contato, serviços da Web registrados e outras opções.



CANVAS



CANVAS



INSTRUCTURE

6330 SOUTH 3000 EAST
SALT LAKE CITY, UTAH 84121



BRIDGE



CANVAS



MasteryConnect

Portfolium

1. Canvas LMS

O Canvas é um sistema de gerenciamento de aprendizado único e integrado que agrupa avaliações, correções de tarefas, controle de padrões de aprendizagem, mensagens, análise de aprendizado e muito mais, mantendo tudo simples, fácil e em um só lugar. O Canvas pode ser acessado a qualquer momento e de qualquer lugar, ajudando os professores a envolver os alunos e permitindo que os pais se matriculem nas aulas para acompanhar tarefas e notas. Como o Canvas não requer conhecimento de programação, os professores podem facilmente criar, gerenciar e reutilizar o conteúdo do curso. De modo geral, professores, administradores, alunos e pais já possuem as habilidades necessárias para navegar, aprender e usar o Canvas. O Canvas é hospedado pela Instructure no Amazon Elastic Compute Cloud (EC2) e usa os recursos de armazenamento totalmente redundantes do Amazon Simple Storage Service (S3). O Canvas é nativamente construído em arquitetura na nuvem com vários arrendatários capaz de dimensionar automaticamente para atender a dezenas de usuários. milhões de usuários. O Canvas pode ser acessado de qualquer dispositivo com conectividade a Internet e um navegador da Web compatível, incluindo tablets e smartphones. A Instructure garante 99,9% de disponibilidade do sistema e oferece suporte completo, atualizações contínuas sem tempo de inatividade, backups e recuperação de dados. Com um equilíbrio entre uma interface consistente e fácil de usar e uma plataforma aberta, as instituições podem compartilhar experiências semelhantes ao criar integrações, conteúdo e ferramentas, como aplicativos LTI, para contribuir entre seus pares. Canvas fornece um centro de aplicativos LTI aberto com mais de 300 aplicativos. Esses aplicativos gratuitos e pagos podem ser adicionados no nível de curso, departamento ou escola. O Canvas também fornece uma extensa API aberta de REST (JSON) que é publicada. Isso facilita que aplicativos de terceiros sejam plugados diretamente no Canvas.

Recursos	Descrição
Accessibilidade	A Instructure fornece um Modelo Voluntário de Acessibilidade do Produto, ou VPAT, que é uma ferramenta que os administradores e tomadores de decisão podem usar para avaliar a conformidade do Canvas com os padrões de acessibilidade da Seção 508 do Ato de Reabilitação e do Ato WCAG 2.1 AA.
Analíticas	Monitora o envolvimento dos alunos, prevê o sucesso e acompanha os resultados de aprendizagem dos alunos e o progresso por metas pedagógicas e resultados desejados
Anúncios	Enviados automaticamente no fluxo de atividades do curso de todos os usuários com base em suas preferências de notificação
Tarefas	Os envios de tarefas podem incluir páginas da Web, documentos Word, vídeo, áudio, apresentações de slides, links e muito mais
Web-based	Compatível com Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox
Calendário	Funcionalidade de arrastar e soltar para agendar e reprogramar eventos do calendário, além de notificações automáticas de eventos e suporte para integrações padrão do iCalendar
Chat	Bate-papo síncrono de texto, vídeo e áudio
Colaborações	Permitir que os usuários colaborem em projetos usando espaços de trabalho e ferramentas compartilhados do Canvas, como o Google Drive ou o Microsoft Office365
Conferências	Webinars / videoconferência, whiteboard e chat ao vivo integrados e sincronizados
Discussões	Fornecer discussões públicas segmentadas assíncronas (e quase síncronas), postagens de assuntos e respostas, que podem ser classificadas pelos participantes
ePortfolios	Os alunos podem criar um número ilimitado de ePortfolios públicos ou privados para exibir e refletir sobre suas atividades do curso.
Conformidade com FERPA e COPPA	Está em conformidade com a lei federal dos EUA relativa à Lei de Privacidade dos Direitos Educacionais da Família (FERPA) e a Lei de Proteção à Privacidade Online das Crianças (COPPA) e oferece às escolas as ferramentas necessárias para manter a conformidade.

Repositório de Arquivos	Criação e organização de pastas de arquivos de forma hierárquica, importação e exportação de arquivos zip, bloqueio de arquivos, reorganização de arquivos com funcionalidade de arrastar e soltar, renomeação de arquivos, exclusão de arquivos e outras funcionalidades de gerenciamento de arquivos padrão.
Livro de Notas	Gerado e atualizado automaticamente com base nas atribuições e avaliações do curso vinculadas ao livro de notas e aos recursos de feedback integrados
Notas	Atribuições e questionários podem ser avaliados por pontos, porcentagens, notas em letras e por envio completo / incompleto
Integrações	Plataforma conectável baseada em padrões para fácil integração com uma ampla variedade de tecnologias, sistemas, ferramentas e serviços externos
Resultados de aprendizagem	Os resultados de aprendizagem podem ser alinhados a rubricas para iniciativas de toda a instituição, como padrões acadêmicos e credenciamento
Acesso móvel	Aplicativos móveis nativos gratuitos para Apple iOS e Android.
Módulos	Pode ser temática, focada em um tópico específico, tipo de conteúdo ou organizada cronologicamente para fornecer uma sequência de curso com suporte para liberação seletiva
Páginas	Crie páginas de curso flexíveis e personalizáveis com a funcionalidade wiki usando o Editor de Conteúdo Enriquecido.
Co-matrícula dos pais	Permite que os pais se mantenham informados sobre as atividades de aula, as comunicações da escola e os trabalhos escolares de seus filhos e o progresso da aprendizagem deles.
Pessoas	Inclui a lista de cursos e informações de contato para alunos, instrutores e tutores
Aprendizagem Profissional	Criar oportunidades para os professores aprenderem online e apoiarem o compartilhamento de recursos em toda a instituição
Testes	Sistema de avaliação e questionários de conteúdo rico, com vários recursos e robusto para exames on-line; suporta proctoração, bancos de perguntas e extensos tipos de perguntas. O Canvas suporta as integrações IMS QTI e Respondus.
Relatórios	Podem ser personalizados para mostrar resultados de aprendizado e rubricas que abrangem vários cursos, departamentos ou toda a instituição

Editor de Conteúdo Enriquecido

WYSIWYG e editor de HTML usado para criar tópicos de discussão, comentários e respostas; suporta vídeo e áudio, imagens, tabelas, fórmulas matemáticas e links URL

Rubricas

Criada a partir de conjuntos de critérios definidos pelo instrutor para fornecer uma estrutura organizada, consistente e prescritiva para avaliação

Configurações

Os instrutores podem selecionar datas de início e término do curso, idioma preferido, esquema de avaliação, atribuição de direitos autorais, visibilidade pública ou privada, bem como seções de lista cruzada, adicionar usuários, reorganizar a navegação do curso e configurar ferramentas externas

SpeedGrader™

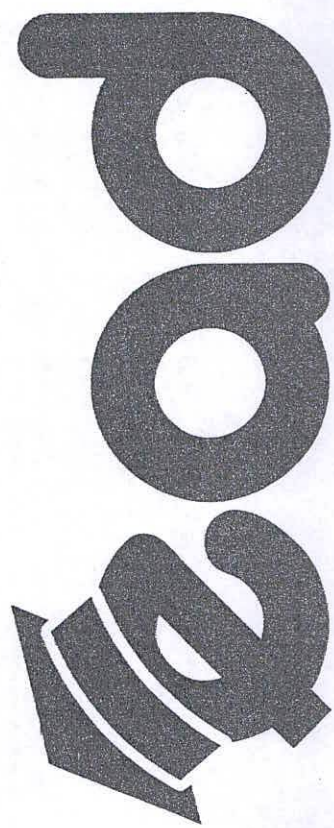
Permite que os instrutores percorram um conjunto de tarefas e, em conjunto com a rubrica associada, corrijam de forma rápida e consistente cada envio de tarefa ou teste em apenas alguns cliques

Programas

Mudanças no calendário do curso atualizam automaticamente o programa do curso.

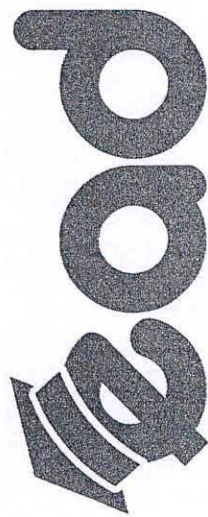
Perfil do usuário

Inclui foto opcional de usuário, usuários do Canvas podem adicionar uma biografia, links de sites e escolher quais serviços registrados podem ver. Se o aluno for membro de um curso ou grupo, sua página de perfil estará disponível para outros membros do grupo, fuso horário, métodos de contato, serviços da Web registrados e outras opções.



PLATAFORMA

WWW.EADPLATAFORMA.COM



PLATAFORMA

O seu talento é ensinar? Nós
ajudamos você nessa missão! 

A EAD Plataforma é a solução ideal para ensino a distância, com ela você pode criar um ambiente online de estudos para seus alunos acessarem seus cursos de qualquer lugar no mundo!

Oferecemos diversas ferramentas que tornará sua escola escalável e ajudará você na gestão simplificada do EAD. 

“
Fundada em 2014,
a **EAD Plataforma**
Nasceu a partir da
necessidade de
seu fundador
Fabio Godoy em
oferecer **cursos online.**

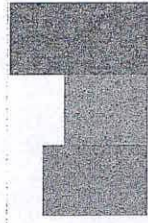


Fabio Godoy

“Prover um ambiente de qualidade e de fácil manuseio é nossa missão, a EAD Plataforma foi projetada para atender o mercado Brasileiro, por isso se destaca por sua simplicidade e praticidade.”

Números / EAD Plataforma

Presente em 23 estados e +180 cidades em todo Brasil



+250

São Paulo

+60

Rio de Janeiro

+40

Minas Gerais e
Paraná

+600

Clientes em
todo Brasil

+2 Milhões
Alunos cadastrados

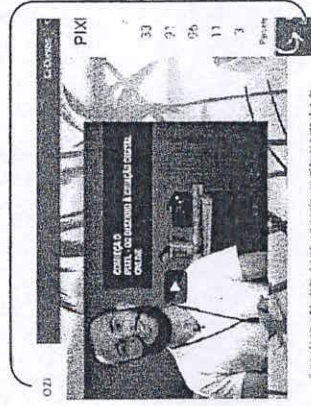
+20 Mil
Cursos cadastrados

+17 Milhões
De acessos

+140 Milhões
De pagamentos processados em
+650 mil vendas

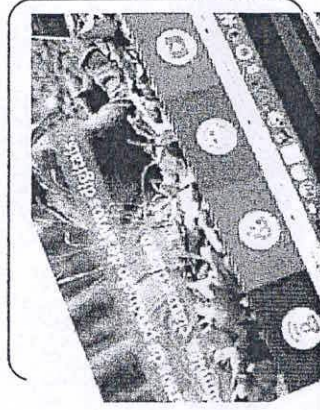
Portfólio / EAD Plataforma

+600 Clientes que juntos apóiam nossa paixão de levar conhecimento para todos...



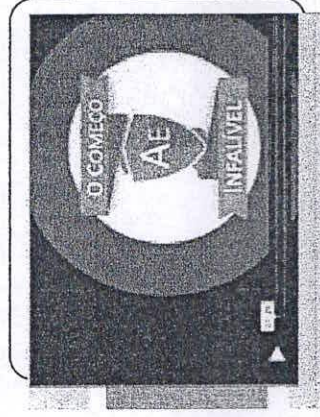
OZI

Plataforma de cursos para
Iniciantes em audiovisual
online.ozicom.br



Booknando

Plataforma de cursos para
iniciantes em criação de eBooks.
cursos.booknando.com.br



Pedro AquinoFX

Plataforma de cursos para
iniciantes no Software After Effects.
pedroaquinofx.com.br

Portfólio / Cases de sucesso

O sucesso de nossos clientes é combustível para a nossa equipe!

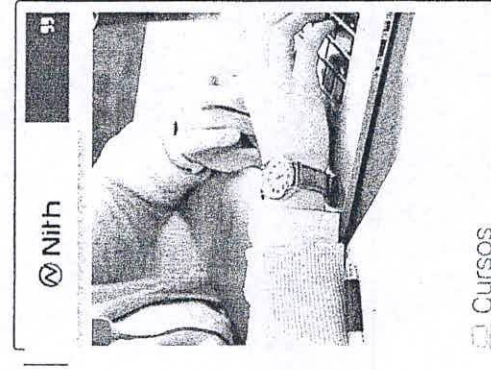


SBPI

+34.000 Alunos

Matriculados

ead.sbpi.org.br

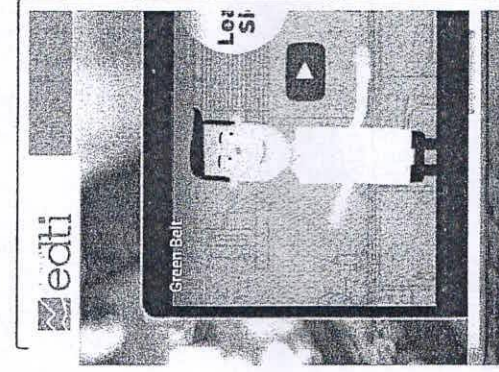


NITH Treinamentos

+ 68.000 Alunos

Matriculados

nithtreinamentos.com.br



EDTI

+ 33.000 Alunos

Matriculados

ead.escolaedti.com.br

Curso Web Design

Curso de PHP 5
Orientação a Objetos
12x R\$ 8,03
MATRICULE-SE

Curso de Integração com
Pagamento e Paypal
Grátis
ACessar

Curso de Opacity
Grátis
ACessar

Curso de HTML & XHTML
Grátis
ACessar

Curso de CSS do Básico
ao Avançado

Curso de PHP e MySQL
para Iniciantes

Curso
PHP.com
Cadastro
Login

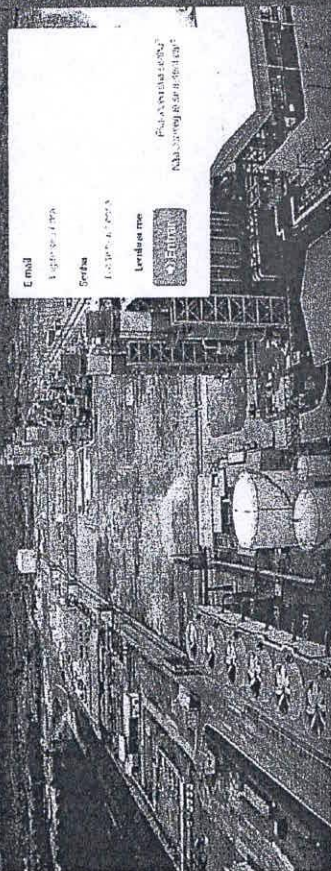


Plataforma Comercial

Versão pública com cadastro liberado para todos que visitarem o site da escola e com recursos de e-Commerce, como: Vitrine de cursos, carinho de compras, cupom de desconto, plano de assinatura todos com página de venda e com liberação automática dos cursos após a confirmação do pagamento.

Plataforma Corporativa

Versão restrita, não contempla os recursos de e-Commerce pois seu intuito é o treinamento de equipes em ambiente fechado com acesso por meio de convite e a liberação dos cursos feita via grupo de usuários ou individualmente pelo administrador do EAD.



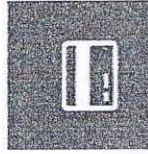
Contatos

Nossos Números

Siga-nos

Funcionalidades / EAD Plataforma

Conheça alguns dos recursos da EAD Plataforma



Planos de Assinatura

Seu EAD como um Netflix, crie planos de assinatura com cobranças mensais, trimestrais, semestrais e anuais.



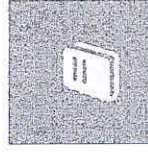
Permissões

Determine funções administrativas customizadas para cada usuário, customize seu próprio padrão de permissão.



Cobranças

Envie cobranças por e-mail com a automação de liberar cursos ou incluir alunos em grupos, defina condições de pagamento e vencimento.



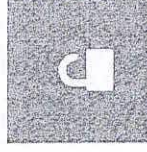
Biblioteca

Reaproveite um conteúdo de aula em vários cursos / Gerencie o conteúdo separadamente do curso / Duplique cursos inteiros



API

Integre seu EAD com sistemas externos, automatize processos de cadastro do aluno, login, matrículas, inclusão em grupos...

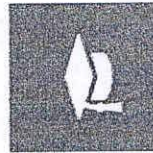


Controle de Acesso

Torne suas aulas requisito / Configure visualização obrigatória do conteúdo / Programe a liberação de suas aulas flexível ao acesso do aluno ou por data / Limite as visualizações do conteúdo e evite rateios.

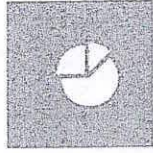
Funcionalidades / EAD Plataforma

Conheça alguns dos recursos da EAD Plataforma



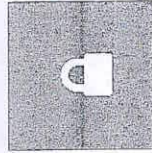
Certificado

Certificado de conclusão de curso com código de verificação, verso e envio automático para o e-mail do aluno. Crie um modelo para cada curso.



Relatórios

Gráficos para acompanhar as Vendas / Comissões e o progresso dos alunos nos cursos.



Área de membros

Área restrita e acesso seguro apenas para alunos cadastrados.



Customização

Customize o EAD de acordo com a identidade visual do seu negócio mudando as cores, logo, banners, css.



Área de Suporte

O professor terá uma área exclusiva para atender os alunos e auxiliar quando houver dúvidas.

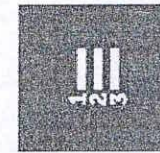


Integrada

Integrada com os melhores serviços: LAHAR, RDStation, Hotmart, Eduzz, Mailchimp, e-Notas entre outras...

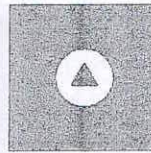
Funcionalidades / EAD Plataforma

Conheça alguns dos recursos da EAD Plataforma



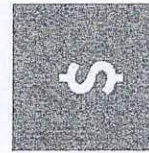
Provas

Insira provas entre aulas e módulos, torne a prova requisito, programe a liberação, banco de questões, programe tentativas, gabarito com correção automática e boletim.



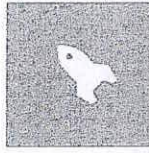
Aulas

Cadastre suas aulas em vídeo, pdf, texto, imagens, áudio, incorporação de conteúdos externos / Notifique os alunos.



Pagamentos Online

Receba pagamentos online com boleto e cartão de crédito com liberação automática dos cursos para o aluno.



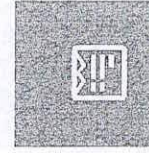
Página de vendas

Página exclusiva de vendas para cada curso com todos os detalhes, aulas, módulos, provas que o aluno terá acesso.



Carrinho de compras

Seu EAD como uma loja virtual, checkout transparente e fácil para não perder vendas.

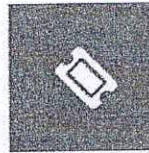


Formulário Customizado

Crie campos customizados para o formulário de cadastro do aluno.

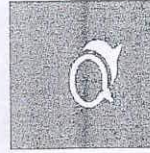
Funcionalidades / EAD Plataforma

Conheça alguns dos recursos da EAD Plataforma



Cupom de desconto

Ofereça cupons com até 100% de desconto do valor e liberação automática dos Cursos.



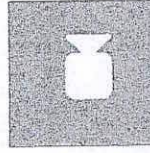
Fórum

Fórum público para gerar conteúdos e debates / Fórum fechado para cada curso.



Notificações

Área de notificações para acompanhar tudo o que acontece em seu perfil.



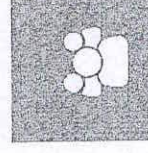
Aula ao Vivo

Crie Aulas Ao Vivo com Chat para interação.



Gestão de Alunos / Matrículas

Controle e acompanhe de maneira fácil todos os alunos e matrículas no EAD.

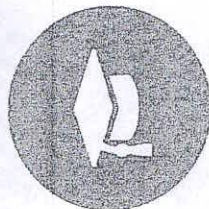


Grupos

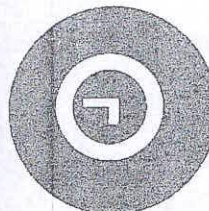
Crie grupos de alunos e defina quais cursos terão acesso.

Responsiva WEB APP

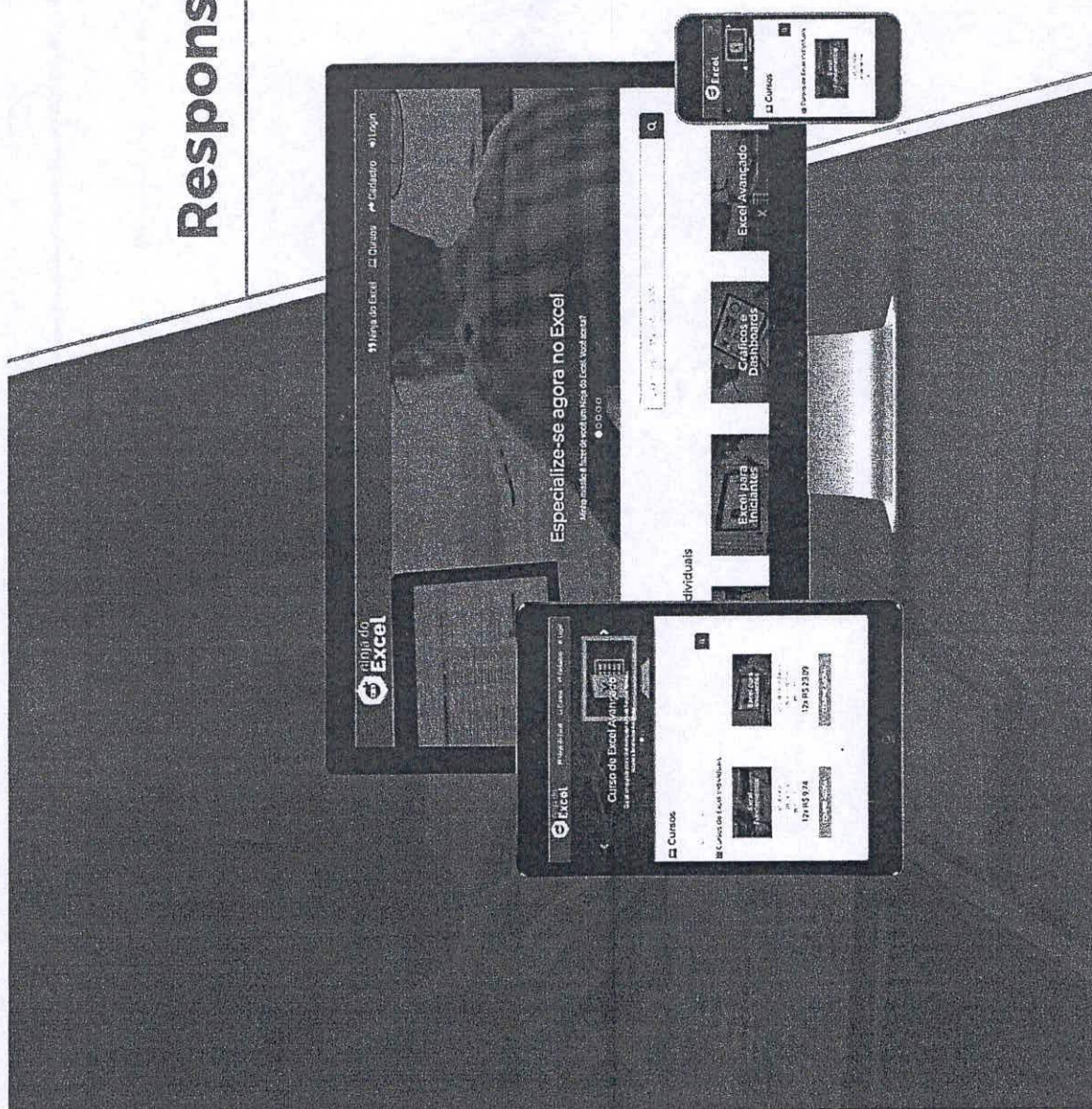
Projetada para adaptar-se ao dispositivo do aluno, seja um smartphone, tablet ou desktop.



Educação
Online



Em qualquer
Momento



FAQ/EAD Plataforma



Confira algumas dúvidas frequentes...

1. QUANTOS ALUNOS E CURSOS POSSO TER?

Você terá alunos e cursos ilimitados para escalar sem medo.

2. POSSO USAR MEU DOMÍNIO?

Sim, você pode usar seu próprio domínio e não é preciso contratar uma hospedagem, pois já está inclusa no serviço.

3. EXISTE TAXA DE SETUP?

Não, seu ambiente é criado em menos de 1 minuto em um processo 100% automatizado.

4. POSSUI PAINEL ADMINISTRATIVO?

Sim, você mesmo é quem vai administrar e gerenciar os cursos, matrículas, provas, cupons de desconto, suporte ao aluno e etc... Se houver dúvidas no uso, temos uma chat dentro do EAD para você falar direto com a nossa equipe de suporte.

5. POSSO INCLUIR PROFESSORES PARCEIROS?

Pode sim, o professor terá uma área exclusiva para gerenciar seus cursos e acompanhar comissões de cursos vendidos.

6. QUE TIPO DE ARQUIVOS POSSO CADASTRAR?

Arquivo como aula pode ser cadastrado vídeos, pdf, mp3, imagens, textos, inclusão de embeds e etc... Arquivos para downloads é permitido todo tipo de arquivo.

7. COMO VOU VENDER MEUS CURSOS?

Disponibilizamos o EAD Checkout que é uma solução própria e que aceita Cartão de Crédito e Boleto, mas também integramos com Paypal, Hotmart e Eduzz.

8. EXISTE CARÊNCIA OU MULTAS NO CONTRATO?

Não, fique a vontade para cancelar quando achar melhor, não há taxas ou multas... Queremos que você cresça e esteja feliz conosco.

Planos e Preços

Cobrar por aluno é impedir seu crescimento. Por isso, todos os nossos planos oferecem suporte a quantos cursos e alunos você desejar. Escale sua escola sem medo!



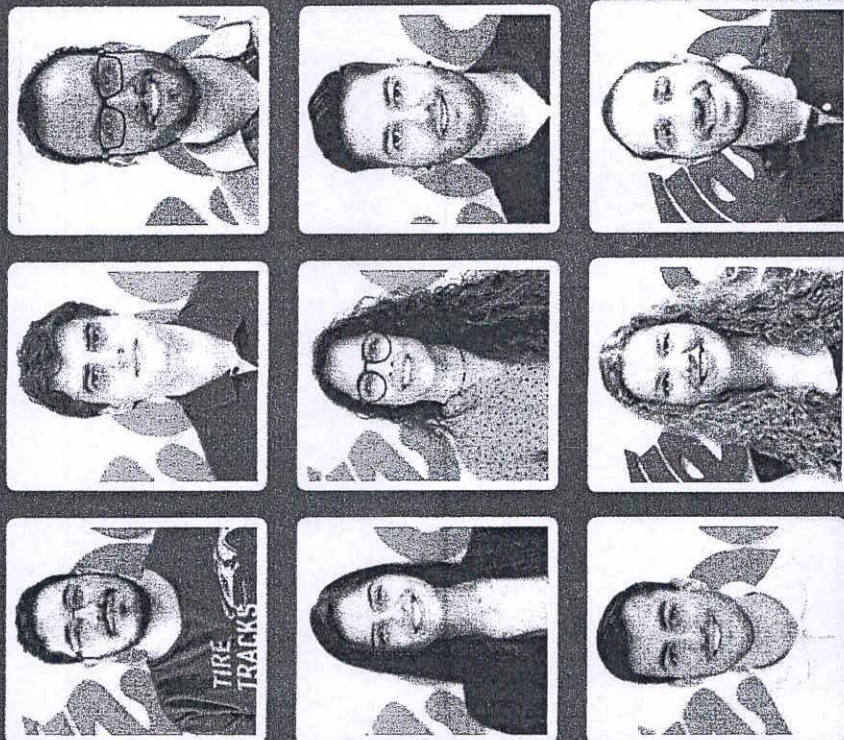
	STANDARD	BASIC	PREMIUM	UNIVERSITY
Alunos e Cursos	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados
Provas por curso	1 por curso	Ilimitadas	Ilimitadas	Ilimitadas
Controle de acesso / Biblioteca / API / Form. Customizado	X	✓	✓	✓
Aula ao Vivo com Chat	X	X	✓	✓
Armazenamento	10 GB	20 GB	40 GB	80 GB
Ciclo de Pagamento	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Valor	R\$ 299,90/mês R\$ 2.999,00/anual	R\$ 399,90/mês R\$ 3.999,00/anual	R\$ 699,90/mês R\$ 6.999,00/anual	R\$ 999,90/mês R\$ 9.999,00/anual

*Desconto de 2 meses em qualquer Plano no ciclo de pagamento Anual (Parcele em até 10x no cartão de crédito).



Nosso time

Descubra quem está por trás da nossa solução



Experiência e expertise

Nossa equipe de suporte estará disponível para atendê-lo prontamente e esclarecer quaisquer eventuais dúvidas.



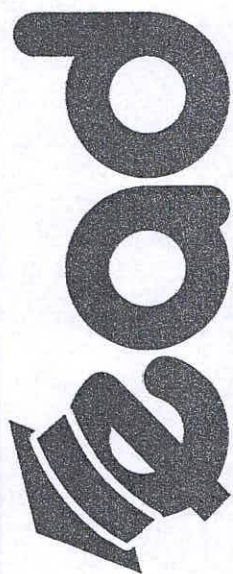
Técnico

Suporte monitorado
por e-mail
24/7



Dúvidas

Suporte via chat, email,
Skype ou telefone
em horário comercial.



P L A T A F O R M A

Vamos tomar um café?

Avenida Getulio Vargas, 18-46, Sala 608,
Jardim Europa, Bauru / SP - CEP: 17017-383

CNPJ: 20.989.746/0001-87

 [/eadplataforma](https://www.instagram.com/eadplataforma)

 [/eadplataforma](https://www.facebook.com/eadplataforma)

 [/eadplataforma](https://twitter.com/eadplataforma)

 [/eadplataforma](https://www.youtube.com/eadplataforma)

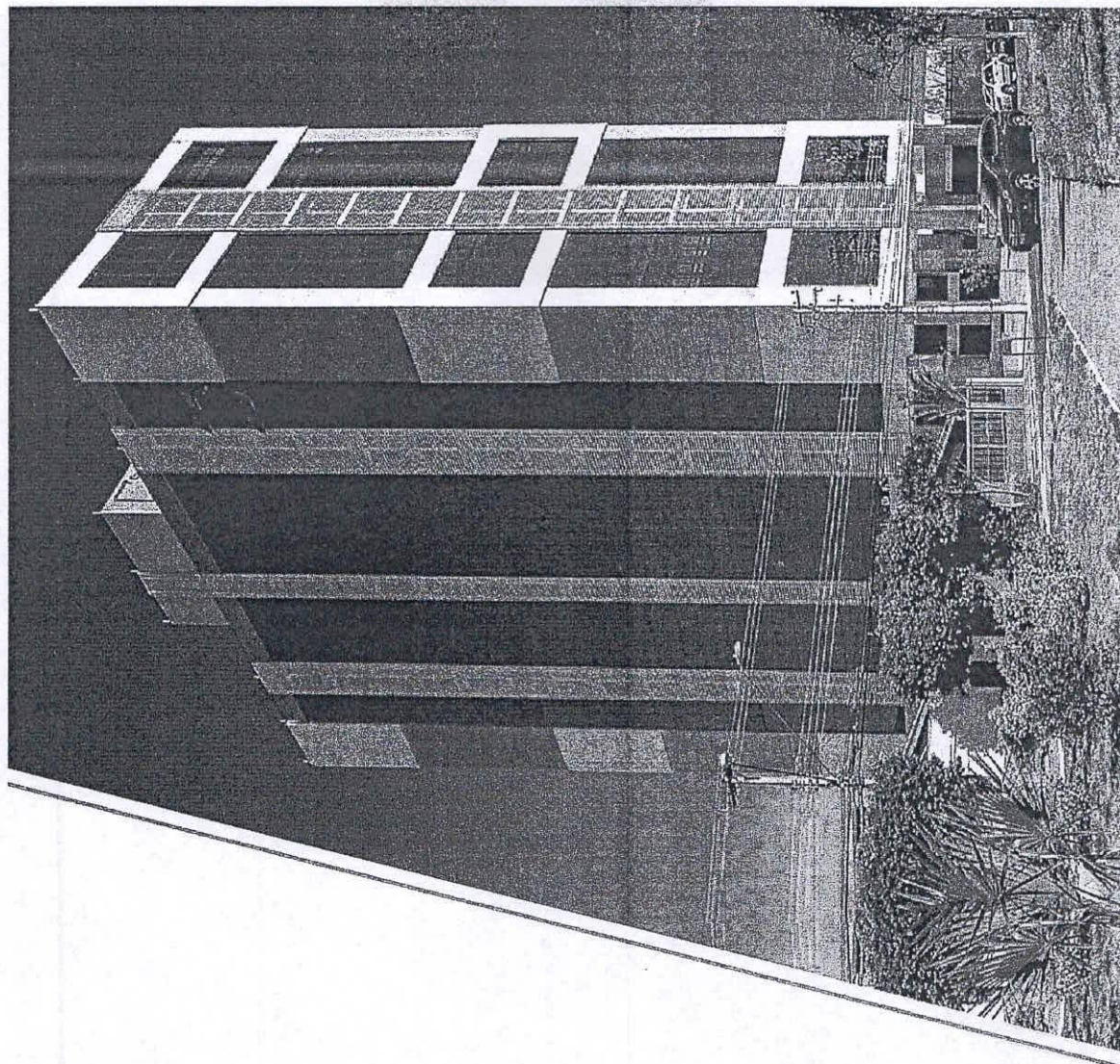
 [/ead-plataforma](https://www.linkedin.com/company/ead-plataforma)

 [\(14\) 99846-7505](https://api.whatsapp.com/send?phone=14998467505)

 [\(11\) 3136-0017](https://www.telegram.com/@eadplataforma)

 eadplataforma

 contato@eadplataforma.com



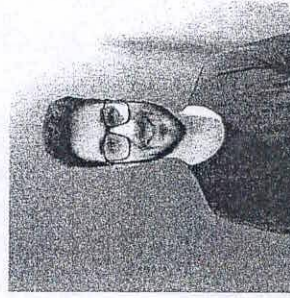
5750.01 – Proposta Comercial

Enygo

À IGH - Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

Em atenção à sua solicitação, encaminhamos esta proposta para contratação de serviços relacionados ao software. Esperando que às informações deste documento estejam atendendo plenamente as necessidades da sua empresa, à disposição para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da sua interpretação e para avaliar possíveis alterações que criem ao serviço a ser prestado, nossa obsessão permanente.



Atenciosamente,

Caio Abreu

Consultor Comercial

47 3802-7332

Confidencialidade

O conteúdo deste documento deve ser tratado como propriedade confidencial da Euax, não podendo ser divulgado a terceiros sem autorização e aprovação da Euax. Este documento não poderá ser reproduzido de forma parcial ou integral, tampouco utilizado para a avaliação de propostas, sem o prévio consentimento da Euax e sob a condição de que sejam incluídas notas sobre os direitos e outros na referida reprodução.

A Euax garante - por parte daqueles que prepararam este documento - que todo o cuidado necessário foi aplicado na sua preparação e conteúdo até a data prevista para sua expiração.

A Euax não pode, no entanto, garantir a veracidade de materiais que estejam fora de seu controle e da mesma forma não pode garantir informações que não constem deste documento.

Apresentação

O Twygo é um software 100% web para Plataforma EAD, universidade corporativa, gerenciamento de competências dos colaboradores.

Ele é oferecido na modalidade SaaS, ou seja, um Software como Serviço, onde você paga mensalmente para utilizá-lo, não se de licença de uso em nenhum momento.

O Twygo é fácil de usar e colaborativo, além da possibilidade de ser acessado de qualquer lugar e a qualquer momento.

É uma plataforma com várias possibilidades, são elas:

ENSINO A DISTÂNCIA: Plataforma EAD com total acessibilidade e mobilidade. Leve o conhecimento até as pessoas!

UNIVERSIDADE CORPORATIVA: Ferramenta para treinamentos corporativos. Mantenha os colaboradores capacitados e atualizados.

GESTÃO DE COMPETÊNCIAS: Gerencie as Competências dos colaboradores. Potencialize resultados desenvolvendo talentos para

SECRETARIA DE EVENTOS: Planejamento, divulgação, gestão e controle dos seus eventos de uma forma simples e intuitiva.

Para saber mais sobre o Twygo, acesse: <http://www.twygoead.com>.

Objetivo

O objetivo desta proposta é alinhar as expectativas sobre o escopo, prazos e custos de serviços necessários para que o Twygo possa fornecer a solução necessária para o Cliente, de forma a agregar o maior valor possível para nosso Cliente.

As próximas páginas poderão conter itens relacionados ao "Escopo de Plano de Uso", "Escopo de Consultoria" e "Escopo de Desenvolvimento" e devendo ser levado em consideração que as telas apresentadas no Escopo de Desenvolvimento são somente para efeito de e

Para atender as necessidades informadas pelo Cliente, elaboramos uma proposta com benefícios focados em sua estrutura de **Plano Corporate** pela necessidade de atendimento diferenciado.

PLANO CORPORATE		UNIDADE
ALUNOS		ILIMITADO
QUANTIDADE DE CURSOS		ILIMITADO
ESPAÇO EM DISCO		300 GB
SUPORTE VIA E-MAIL		✓
SUPORTE VIA CHAT		✓
SUPORTE VIA TELEFONE		✓
SLA DE ATENDIMENTO		✓
DASHBOARD		✓
TRILHAS DE APRENDIZAGEM		✓
CONSULTORIA OBRIGATÓRIA		✓
PLANO MENSAL TWYGO EAD		R\$ 1.269,00
PLANO ANUAL TWYGO EAD		R\$ 11.694,00

SLA DE ATENDIMENTO

Para o plano Premium, disponibilizamos atendimento diferenciado, permitindo assim que o cliente tenha total prioridade no atendimento de suas necessidades de suporte. O atendimento para dúvidas ou relato de problemas pode ser realizado por telefone, ticket ou chat em horário comercial (Brasília, 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00). Abaixo estão os indicadores e demais esclarecimentos de como o SLA do Twygo está estruturado.

SLA 01 – Tratamento de Falhas do Produto

Criticidade	Etapas 1: Primeiro Contato	Etapas 2: Analise com possível workaround	Etapas 3: Solução Padrão
Urgente (1)	Em até 1 hora útil	Em até 4 horas úteis	Em até 2 dias úteis
Alta (2)	Em até 1 hora útil	Em até 4 horas úteis	Em até 7 dias úteis
Normal (3)	Em até 1 hora útil	Em até 5 dias úteis (se necessário)	Em até 20 dias úteis
Baixa (4)	Em até 1 hora útil	Em até 10 dias úteis (se necessário)	Em até 40 dias úteis

- (1) – O cliente não consegue fazer uso do sistema, resultando em um impacto crítico em sua operação.
- (2) – O cliente consegue fazer uso do sistema com exceção de uma parte específica, que é crítica para a operação em geral.
- (3) – O cliente consegue fazer uso do sistema com exceção de uma função específica, que não é crítica para a operação em geral.
- (4) – O cliente consegue fazer uso do sistema e não afeta suas operações.

Métrica: SLA01.01

- Percentual de cumprimento de prazo do tratamento dos incidentes
- Objetivo: 80%
- Cálculo: número de etapas não cumpridas no prazo dividido pelo total de etapas tratadas

SLA DE ATENDIMENTO

SLA 02 – Suporte Telefônico

Direcionado para atendimento de dúvidas sobre o produto. Somente poderão acessar este canal os usuários formalmente capacitados no produto através de utilização da ferramenta.

Mesmo se tiver sido capacitado, existem situações onde a evolução do uso do produto demonstram a necessidade do usuário passar por uma reciclagem percebida quando o volume de dúvidas relacionadas ao produto é muito alta e frequente. Neste caso será necessária a elaboração de uma nova proposta podendo esta ser presencial ou remota e direcionada para um ou diversos usuários, tudo negociado conforme a necessidade do cliente.

Tempo máximo de espera: 1 minuto

Situações de redirecionamento:

- Falhas no produto (SLA01)
- Consultoria (dúvida de negócio)
- Sugestões
- Customizações

Métrica: SLA02.01

- Percentual de ligações atendidas em até 1 minuto de espera
- Objetivo: 80%
- Cálculo: número de ligações não atendidas no prazo dividido pelo total de ligações atendidas

SLA DE ATENDIMENTO

SLA 03 – Infraestrutura

Refere-se aos serviços e necessidades técnicas necessárias para o bom funcionamento da aplicação.

Métrica: SLA03.01

- Percentual de tempo que a aplicação permanece disponível para uso
- Objetivo: 99,0%
- Cálculo: tempo de uptime relatado pelo serviço de monitoramento

Métrica: SLA03.02

- Média de tempo de resposta das requisições ao aplicativo
- Objetivo: 6 segundos
- Cálculo: tempo total de requisições dividido pelo número de requisições
- Esta métrica depende também da infraestrutura da organização

Métrica: SLA03.03

- Média de intervalo de tempo entre término de backups
- Objetivo: 60 minutos
- Cálculo: soma dos tempos de intervalo entre término de backups dividido pelo número de backups

SLA DE ATENDIMENTO

ESCALAÇÃO

Quando os canais padrões de atendimento não estiverem tratando de forma adequada ou dentro dos parâmetros aqui estipulados, será disponibilizado o canal de atendimento escalado, permitindo assim que ações corretivas imediatas sejam definidas e executadas.

OUTRAS DEMANDAS

Quando o atendimento perceber que a solicitação do cliente trata-se de uma sugestão de melhoria na aplicação, a mesma será encaminhada para o time de desenvolvimento do produto que fará a priorização conforme peso da necessidade diante das solicitações de outros clientes.

Existe ainda a possibilidade de desenvolvimento participativo. Neste caso o Cliente pode solicitar um orçamento para que a sua sugestão seja priorizada e desenvolvida de forma mais rápida.

Se houverem necessidades de customização, serão elaboradas propostas para avaliação do cliente.

Nos casos citados anteriormente, dependemos de análise de viabilidade técnica sobre o escopo desejado.

Existe ainda a possibilidade de o cliente contratar um volume de horas que será consumido conforme suas necessidades forem sendo atendidas. Neste caso, o cliente poderá complementar.

SLA DE ATENDIMENTO

PENALIZAÇÕES

Código	Métrica	Objetivo
SLA01.01	Percentual de cumprimento de prazo do tratamento dos incidentes	80%
SLA02.01	Percentual de ligações atendidas em até 1 minuto de espera	80%
SLA03.01	Percentual de tempo que a aplicação permanece disponível para uso	99,00%
SLA03.02	Medida de tempo de resposta das requisições ao aplicativo	6s
SLA03.03	Medida de intervalo de tempo entre término de backups	60min

Estes Indicadores serão calculados e apresentados ao cliente mensalmente.

A soma das penalizações dos indicadores não cumpridos implica em um desconto no valor da mensalidade do período seguinte.

Para assinaturas anuais será mantido um crédito para a renovação correspondente ao desconto que seria concedido em uma mensalidade (Soma das Penalizações).

CONSULTORIA REMOTA – DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ESCOPO

Esta proposta contempla a disponibilidade de um consultor durante 8 horas para prestação dos seguintes serviços:

- Capacitação no produto;
- Acompanhamento da adoção de funcionalidades e técnicas de Plataforma EAD, Universidade Corporativa, Gerenciamento de Competências e Sec
- Suporte ao início do uso do produto.

A capacitação e o suporte acima indicados serão realizados em 8 (oito) reuniões remotas com duração máxima de 1 (uma) hora em datas a serem defi

O QUE ESTÁ FORA DO ESCOPO

- Definição de processo de Plataforma EAD, Universidade Corporativa, Gerenciamento de Competências e Secretaria de eventos.
- Capacitação avançada dos profissionais envolvidos sobre técnicas avançadas de Gestão de Pessoas, Gerenciamento e Competências, Aprendizage Corporativo;
- Capacitação em novas funcionalidades que venham a ser desenvolvidas;
- Capacitação de novos profissionais que venham a ser contratados;
- Revisões futuras nas parametrizações definidas;
- Desenvolvimento de qualquer funcionalidade além do escopo atual do produto;
- Melhorias ou capacitação no processo de negócio do Cliente;

CONSULTORIA REMOTA – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

Para execução do serviço aqui proposta a Euax irá disponibilizar um consultor especializado no TwygoEAD e com conhecimento em Ensino Contínuo, Gerenciamento de Competências e assuntos e relacionado às funcionalidades que fazem parte do escopo do projeto.

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

Disponibilizar acesso as informações:

É necessário que durante o período de execução do serviço ora contratado, o Cliente disponibilize o acesso de no: dados da Organização que serão configurados.

Após o término do Serviço, o Cliente deverá excluir o consultor ou qualquer outro membro da equipe do TwygoEAD Disponibilidade de Recursos:

O Cliente se compromete a disponibilizar todos os recursos necessários para o bom andamento do Serviço contratado se limitando a:

- Acesso às instalações da empresa onde a equipe que vai utilizar o TwygoEAD está localizada;
- Acesso à Internet com um link mínimo de 2 MB;
- Disponibilidade da equipe que será responsável em entender e configurar o ambiente do TwygoEAD;
- Navegadores em versões compatíveis com as homologadas para uso do TwygoEAD instalados nos computadores;
- Infraestrutura de TI que permita acesso ao produto.

CONSULTORIA REMOTA – CONDIÇÕES GERAIS

Horário

O serviço contratado deverá ser realizado em horário comercial.

Duração

O tempo para execução do serviço é de no máximo 8 (oito) horas de trabalho e se este tempo não for suficiente, deverá ser so proposta para complementação do trabalho.

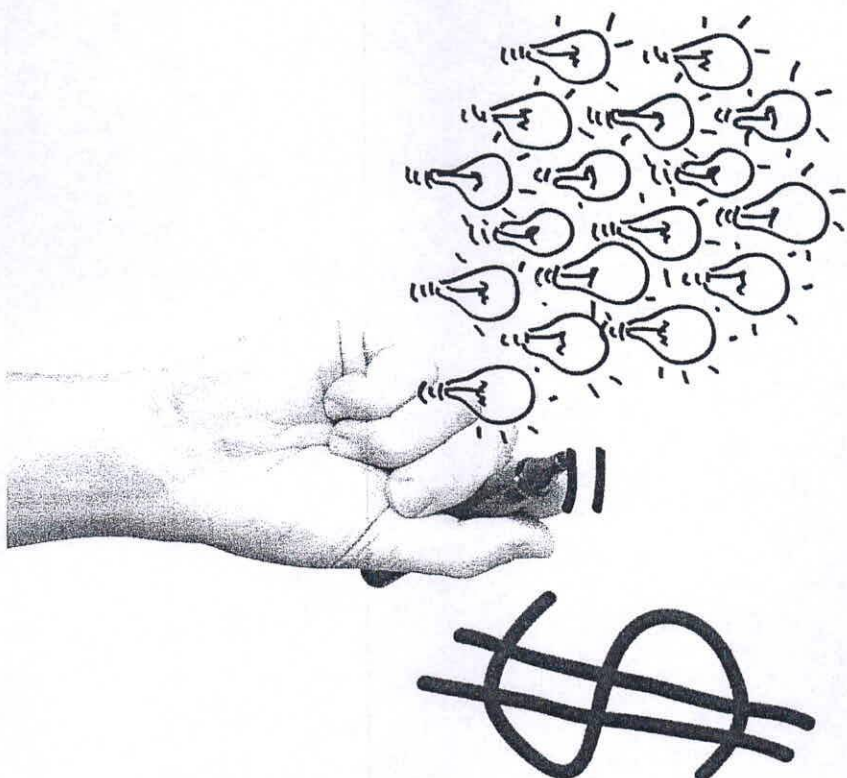
Agendamento

O agendamento do serviço depende do aceite da proposta e da disponibilidade de agenda do Cliente e do Consultor.

O cancelamento de uma agenda deverá ser feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Caso o cancel ser solicitado a consultoria remota agendada será considerada como realizada.

Investimento

O valor dos serviços acima especificados é de R\$ 1.110,00



INVESTIME

Pagamento

Item	Investimento	Observações
Plano Promocional de Uso Mensal(**)	R\$ 1.269,00 R\$ 999,00	Valor para 1(um) mês de assinatura válidos por meses de uso, sendo necessário o pagamento do produto.
Consultoria Remota (**)	R\$ 1.110,00	Esse valor deverá ser faturado e pago no ato

(*) Os impostos de venda estão incluídos nos valores.

(**) Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias a contar a partir da data do envio.

Aceite

Fornecedor: EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Endereço: Rua São Paulo, nº 31, Bairro Bucarein. CEP: 89.202-200. Cidade: Joinville, Esta 29.534.423/0001-73. Dados bancários: Banco Itáu Agencia 0154 Conta corrente 31008-0

A aceitação dos termos e condições constantes desta proposta será oficializada pela assinatura desta via que deverá ser enviada para o Fax (47) 3802-7

Favor preencher as seguintes informações:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço para Cobrança	
Responsável pela administração do contrato	

De acordo:

Assinatura

Nome

Cargo